

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 275/2024****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade descentralizadora e responsável**Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ**Nome da autoridade competente: **MARIO SANTOS MOREIRA**Número do CPF: **\*\*\*.386.35\*-\***Nome da Secretaria/Departamento/Unidade responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:  
**CASA DE OSWALDO CRUZ****b) UG SIAFI**Número e nome da unidade gestora - UG que descentralizará o crédito: **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - 254420**

Número e nome da unidade gestora - UG responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

**FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - 254420****2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade descentralizada e responsável**Nome do órgão ou entidade descentralizada: **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**Nome da autoridade competente: **RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO**Número do CPF: **\*\*\*.597.84\*-\***Nome da Secretaria/Departamento/Unidade responsável pela execução do objeto do TED: **COORDENAÇÃO-GERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOCÊNCIAS / COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE****b) UG SIAFI**Número e nome da unidade gestora - UG que receberá o crédito: **364102 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**Número e nome da unidade gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: **36201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq****3. OBJETO:** Apoiar projetos visando a internacionalização do Programa de Excelência em Pesquisa da Casa de Oswaldo Cruz (PROEP INTER COC) de forma a aumentar ou induzir iniciativas e redes de colaboração internacional em pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico com instituições de Portugal. Busca-se, assim, promover a criação de novas linhas de investigação; estimular a cooperação entre especialistas, pesquisadores, tecnologistas, pesquisadores visitantes e discentes de programas de pós-graduação das instituições envolvidas; além de fomentar parcerias com outros institutos da Fiocruz e instituições nacionais de ensino e pesquisa afins.

#### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

O objetivo geral das ações e metas a serem desenvolvidas no âmbito do TED é *internacionalizar o Programa de Excelência em Pesquisa da Casa de Oswaldo Cruz (PROEP INTER COC)*.

Os objetivos específicos são:

- (a) Fortalecer o papel estratégico da pesquisa desenvolvida na Casa de Oswaldo Cruz (COC).
- (b) Fomentar pesquisas de excelência em colaboração com instituições e grupos de pesquisa internacionais.
- (c) Ampliar a integração entre os pesquisadores da COC, pesquisadores de outras Unidades da Fiocruz e instituições nacionais e internacionais de forma a possibilitar o trabalho em rede.
- (d) Promover a criação de novas linhas de investigação.
- (e) Estimular a cooperação entre especialistas, pesquisadores, tecnologistas, pesquisadores visitantes e discentes de programas de pós-graduação das instituições envolvidas.

As metas e ações são:

- (a) Fomentar projetos de pesquisa, em nível internacional, por meio da elaboração de edital com a participação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) de Portugal, do lançamento do edital/chamada por encomenda pelo CNPq, da aprovação dos projetos de pesquisa e o do financiamento aos projetos de pesquisa aprovados.
- (b) Incentivar a formação e capacitação de pesquisadores, em nível internacional, que contribuam para a internacionalização do Programa de Excelência em Pesquisa da Casa de Oswaldo Cruz, apoiando financeiramente por meio de bolsas auxílio CNPq.

Os resultados esperados abrangem:

- (a) O desenvolvimento de estudos, nos eixos temáticos apresentados, que contribuam de modo efetivo para o aprimoramento da estrutura científica dos grupos de pesquisa da COC e das instituições portuguesas contemplados com essa ação.
- (b) O incremento da cooperação internacional entre Brasil e Portugal, ampliando a colaboração e atuação dos pesquisadores e discentes da COC com instituições de pesquisa científica correlatas.
- (c) A formação e o aperfeiçoamento de pesquisadores científicos altamente qualificados nas áreas de conhecimento da COC e das instituições parceiras.
- (d) A ampliação da capacidade de pesquisa dos grupos, redes e instituições de pesquisa envolvidos nas propostas de pesquisa contempladas.
- (e) Contribuição para ampliação da capacidade internacional de pesquisa no tema central da Chamada internacional a ser lançada em conjunto com a FCT.
- (f) Diversificação dos tipos de projetos contemplados por meio de eixos temáticos.
- (g) Ampliação do alcance do conhecimento gerado das pesquisas por meio de produção técnico-científica.
- (h) Popularização do conhecimento gerado por meio de ações de divulgação científica.

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Em 1985, a Casa de Oswaldo Cruz (COC) foi fundada como um centro de pesquisa e documentação dedicada à história, à memória e à preservação do patrimônio cultural da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). Desde então, a COC passou a desenvolver também atividades de educação, informação e divulgação científica no campo da ciência e da tecnologia em saúde.

Em 2014, o Programa de Excelência em Pesquisa da Casa de Oswaldo Cruz (PROEP COC) foi instituído em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), visando induzir a criação de novas linhas de investigação e fortalecer as já consolidadas, estimulando a cooperação entre pesquisadores dentro da COC e o intercâmbio com outros Institutos da Fiocruz e instituições de ensino e pesquisa no âmbito local, regional, nacional e internacional.

As duas chamadas realizadas cumpriram as metas e objetivos estabelecidos, tendo alcançado um padrão mais alto de excelência nas pesquisas da COC, maior interação entre diversos grupos de pesquisa, especialmente entre grupos vinculados ao instituto. Ademais, os pesquisadores contratados para auxiliar os projetos de pesquisa aprovados formaram uma nova geração de pesquisadores e aperfeiçoaram recém-doutores que tiveram um papel destacado durante as pesquisas.

Dessa forma, em busca de um mais alto nível de excelência da pesquisa no instituto, o novo ciclo do PROEP COC vem contribuir para a consecução da visão da COC em consolidar e expandir a atuação como centro internacional estratégico e inovador na pesquisa e educação nas áreas de história, de patrimônio cultural, de divulgação e popularização das ciências e da saúde até 2030. Portanto, em articulação com a Fundação para Ciência e Tecnologia de Portugal (FCT Portugal), em 2024, foi estabelecido Acordo de Cooperação entre a Fiocruz, FCT Portugal e o CNPq com vistas a cooperar para a internacionalização do PROEP COC, visando estimular a colaboração entre pesquisadores/investigadores e parcerias com instituições de Brasil e Portugal.

O CNPq ingressa nessa relação internacional tripartite em função de sua atuação como parceiro da COC na promoção do PROEP COC desde o seu lançamento em 2014, tendo sido o gestor das chamadas nacionais e dos recursos para apoio aos pesquisadores e bolsistas, mobilizando seus recursos de infraestrutura e pessoal para tornar viável a consecução dos objetivos dessa cooperação.

A partir desse contexto e alinhado com os objetivos e valores institucionais que entendem a “ciência e inovação como base do desenvolvimento sustentável e da promoção da saúde”, a COC, instituto vinculado à Fiocruz, se une ao CNPq e à FCT Portugal para incentivar o desenvolvimento de pesquisa internacional por meio de apoio a projetos de pesquisas / investigação, visando o financiamento da produção de conhecimentos de interesse comum, a formação de quadros altamente qualificados e a criação de novas redes de pesquisa entre Brasil e Portugal.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A unidade descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ( ) Sim  
( X ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- ( X ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da unidade descentralizada.  
( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  
( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A unidade descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- ( X ) Sim  
( ) Não

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

**META:** Fomentar 100% das pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, no âmbito do Programa de Excelência em Pesquisa na Casa de Oswaldo Cruz/Fiocruz (PROEP INTER COC/FIOCRUZ), selecionadas via chamada específica da Unidade COC

**DESCRIÇÃO:** Espera-se com essa meta monitorar as pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação contratadas pelo CNPq, via chamada pública em temáticas prioritárias e estratégicas para o PROEP INTER COC-FIOCRUZ. Objetiva-se com o fomento destas pesquisas internacionalizar o Programa. Os objetivos específicos são: a. Fortalecer o papel estratégico da pesquisa desenvolvida na Casa de Oswaldo Cruz (COC); b. Fomentar pesquisas de excelência em colaboração com instituições e grupos de pesquisa internacionais; c. Ampliar a integração entre os pesquisadores da COC, pesquisadores de outras Unidades da Fiocruz e instituições nacionais e internacionais de forma a possibilitar trabalhar em rede; d. Promover a criação de novas linhas de investigação; e. Estimular a cooperação entre especialistas, pesquisadores, tecnólogos, pesquisadores visitantes e discentes de programas de pós-graduação das instituições envolvidas. Para monitoramento desta meta, o CNPq encaminhará ao COC-FIOCRUZ, após a vigência final dos projetos, relatório técnico final. Contudo, o COC poderá solicitar relatórios parciais anuais diretamente aos pesquisadores contemplados. Paralelamente, o CNPq apoiará o COC/FIOCRUZ no monitoramento e na avaliação desta meta por meio da participação nos seminários de avaliação a serem realizados pelo COC/FIOCRUZ.

**VALOR TOTAL:** R\$3.060.000,00

ETAPA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VL UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	VIGÊNCIA
1. Apoiar, via concessão de Auxílio Financeiro a Estudantes, o fomento das pesquisas científicas, tecnológicas e inovação – Programa PROEP INTER COC/FIOCRUZ contratadas via chamada pública.	Esta etapa consiste nas ações necessárias para alcance da meta 1, via concessão de auxílio financeiro a estudantes, na modalidade de bolsa, no intuito de garantir a organização e o planejamento das ações para operacionalização da chamada pública para o desenvolvimento das pesquisas contratadas pelo CNPq. Todas as ações necessárias ao alcance da etapa 1.2 seguirão ao estabelecido na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei de Inovação); na Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 (Novo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CT&I); no Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018 (que regulamenta a Lei de Inovação e o Novo Marco de CT&I); e nas Resoluções Normativas (RN) do CNPq RN-017/2011 (que estabelece as normas para o auxílio à pesquisa do CNPq), PO CNPq 914/2022 (que estabelece o Manual de Utilização de Recursos e Prestação de Contas do CNPq) e RN-006/2019 (que estabelece os termos de outorga para auxílios no âmbito do CNPq).	PER - Percentagem	100	10.000,00	1.000.000,00	27/02/2025 – 26/02/2030

<p>2. Apoiar, por meio da contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Serviços TIC) o fomento das pesquisas científicas, tecnológicas e inovação – Programa PROEP INTERCOC/FIOCRUZ contratadas via chamada pública.</p>	<p>Esta etapa consiste nas ações necessárias para o alcance da Meta 01, via contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Serviços TIC), no intuito de contribuir com a organização e o planejamento das ações de operacionalização da Chamada Pública para o desenvolvimento/monitoramento das pesquisas contratadas pelo CNPq, incluindo os custos relativos ao trabalho do Comitê Julgador. Todas as ações necessárias ao alcance da etapa 1.3 seguirão ao estabelecido na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei de Inovação); na Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 (Novo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CT&amp;I); no Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018 (que regulamenta a Lei de Inovação e o Novo Marco de CT&amp;I); e nas Resoluções Normativas (RN) do CNPq RN-017/2011 (que estabelece as normas para o auxílio à pesquisa do CNPq), PO-914/2022 (que estabelece o Manual de Prestação de Contas do CNPq) e RN-006/2019 (que estabelece os termos de outorga para auxílios no âmbito do CNPq).</p>	<p>PER- Porcentagem</p>	<p>100</p>	<p>600</p>	<p>60.000,00</p>	<p>27/02/2025 – 26/02/2025</p>
---	--	-----------------------------	------------	------------	------------------	--

3. Apoiar, via concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores, o fomento das pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação – Programa PROEP INTERCOC/FIOCRUZ contratadas via chamada pública.	Esta etapa consiste nas ações necessárias para alcance da meta 1, via aquisição de insumos e pagamento de despesas correntes no intuito de garantir a organização e o planejamento das ações para operacionalização da chamada pública para o desenvolvimento das pesquisas contratadas pelo CNPq. Todas as ações necessárias ao alcance da etapa 1.1 seguirão ao estabelecido na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei de Inovação); na Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 (Novo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CT&I); no Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018 (que regulamenta a Lei de Inovação e o Novo Marco de CT&I); e nas Resoluções Normativas (RN) do CNPq RN-017/2011 (que estabelece as normas para o auxílio à pesquisa do CNPq), PO CNPq 914/2022 (que estabelece o Manual de Utilização de Recursos e Prestação de Contas do CNPq) e RN-006/2019 (que estabelece os termos de outorga para auxílios no âmbito do CNPq).	PER – Porcentagem	100	20.000,00	2.000.000,00	27/02/2025 – 27/02/2030
--	--	----------------------	-----	-----------	--------------	-------------------------------

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Fevereiro/2025	33.90.18 - R\$.1.000.000,00 (Hum milhão de Reais) 33.90.40 - R\$60.000,00 (Sessenta mil Reais)
Junho/2025	33.90.20 - R\$667.000,00 (Seiscentos sessenta sete mil Reais)
Abril/2026	33.90.20 - R\$667.000,00 (Seiscentos sessenta sete mil Reais)
Abril/2027	33.90.20 - R\$666.000,00 (Seiscentos sessenta seis mil Reais)

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.20 – Auxílio Financeiro a Pesquisadores	Não	R\$2.000.000,00 (Dois milhões de Reais)
33.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes	Não	R\$1.000.000,00 (Um milhão de Reais)
33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Sim	R\$60.000,00 (Sessenta mil Reais)

#### 12. PROPOSIÇÃO / APROVAÇÃO

Assinatura eletrônica dos responsáveis pela unidade descentralizada e descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SANTOS MOREIRA, Presidente**, em 06/02/2025, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIENE FRANCA BARBOSA WEGNER, Chefe da Assistência Técnica de Cooperação**, em 06/02/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osorio Galvao, Usuário Externo**, em 12/02/2025, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4092209** e o código CRC **843B719A**.

Versão 01 - AGO/2023

**Referência:** Processo nº 25067.000423/2024-61

4092209

SEI nº